



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 641, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER AO CLUBE RECREATIVO NAVEGANTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA O CARNAVAL DE 2010 EM REGIME DE COMODATO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de comodato, 143 instrumentos musicais de diversos modelos conforme relação abaixo, para o Clube Recreativo Navegantes, inscrito no C.N.P.J. 00.713.730/0001-30 com sede a Rua Tubarão, Bairro Área Verde, no Município de Balneário Arroio do Silva.

I – Instrumentos relacionados.

INSTRUMENTO	QUANTIDADE
Surdão com talabarte	09
Surdinha com talabarte	14
Caixa com talabarte	13
Repique com talabarte	03
Reco-Reco	05
Chocalho	05
Malacacheta	09
Pratos	03 (pares)
Baquetas Surdão	16
Baquetas Surdinha	13
Baquetas Caixa	30
Baquetas Malacacheta	05
Aro Surdão	08
Aro Repique	04

Parágrafo único. A cessão dos instrumentos será por prazo determinado, até o dia 28 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Havendo conveniência para a Administração, poderá o Poder Executivo Municipal requisitar a devolução dos instrumentos cedidos, mediante rescisão do termo de comodato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de Fevereiro de 2010.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de Fevereiro de 2010.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças